DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.503 - DE 3 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO, ATRAVÉS DO IPCA DO IBGE, PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E NÃO PAGOS, COM VISTAS À INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE MULTA E JUROS DE MORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 342, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 (Código Tributário do Município),

Considerando que o art. 206, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município – estabelecem que os tributos e os demais créditos tributários ou não, que não forem pagos na data do seu vencimento, deverão ser pagos, antes de qualquer outro procedimento fiscal, com o valor principal sendo atualizado monetariamente mediante a utilização de índice oficial de correção monetária, para que sobre ele sejam aplicados multa e juros de mora...

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de atualização monetária dos créditos tributários ou não tributários com vencimentos previstos para até 31 de dezembro de 2023, e não pagos, fica fixado, como indexador oficial de inflação, o ***IPCA do IBGE***, acumulado durante os doze meses do ano de 2023, no percentual de ***4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos por cento).***

Parágrafo único. Nos termos do disposto no ***art. 206, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município -,*** sobre o valor principal dos créditos tributários ou não tributários, atualizados monetariamente, na forma do caput deste artigo, serão aplicados multa de ***2% (dois por cento)*** após o vencimento da parcela e juros de mora de ***1% (um por cento),*** por mês de atraso, sem prejuízo dos demais encargos legais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Guariba, 3 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....